



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Este Termo de referência tem por objeto a contratação de **EMPRESA QUE PRODUZA SACOLAS RECICLADAS FEITAS A PARTIR DE BANNERS USADOS**, conforme especificações estabelecidas neste documento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei no 14.133, de 10 de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

CRITÉRIOS

O critério de julgamento adotado será o “*MENOR PREÇO POR ITEM*”, observadas as exigências contidas neste termo quanto às especificações do objeto.

JUSTIFICATIVA

Aproveitar o material que está sem uso para poder reutiliza-lo de outra maneira, como sacolas recicladas feitas a partir de banners usados.

ESCOPO DO TRABALHO

Sacolas recicladas feitas a partir de banners já utilizados pela instituição em eventos, produzidas no tamanho 40x40cm, com duas alças também de lonas usadas.

Será necessária a aplicação dos logos em todas as bolsas, na parte frontal, no tamanho 33x4.75cm, com fundo branco. A impressão dessas lonas com os logos será feita pela empresa contratada.



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

O material está na assessoria de Comunicação e a retirada, bem como a conservação das lonas após a retirada é por conta da empresa contratada.

A arte da faixa de logos será enviada pela Comunicação da FCCR, via e-mail.

Antes da impressão e confecção de todas as sacolas, deverá ser trazida uma amostra para aprovação da Comunicação da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

PRAZOS PARA A ENTREGA DO SERVIÇO

A retirada dos banners deve ser feita em até 3 dias

A entrega da amostra em até 7 dias corridos

A entrega total poderá ser dividida em duas partes, sendo 100 sacolas em até 15 dias úteis e o restante em até 30 dias úteis.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO

Compete à Fundação Cultural Cassiano Ricardo designar agente para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para execução do objeto.

A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sujeita-se a proponente pelo atraso, inexecução total ou parcial e descumprimento injustificado do objeto contratado em sua forma às multas compensatórias que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

DO PAGAMENTO

Para pagamento das parcelas deve ser apresentado Atestado de Execução de Serviço e Nota Fiscal com informações de pagamento em conta corrente da pessoa jurídica de titularidade do proponente.

O pagamento será realizado após 10 (dez) dias úteis da entrada da Nota Fiscal na Gerência Econômica Financeira.

São José dos Campos, 13 de março de 2024.


João Paulo Sardinha da Silva
Assessor de Comunicação

João Paulo Sardinha
Assessoria de Comunicação

